

ACORDO COLETIVO

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

2025/2026

Que fazem de um lado, **FARIAS E ALVES ESCRITÓRIO CONTÁBIL S/S LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.509.567/0001-41, situado à Rua José Emídio nº 644, Centro, Iracemápolis/SP., neste ato representada na forma legal por sua Sócia, Sra. **MÁRCIA LÚCIA DE FARIAS ALVES**, portadora do CPF nº 289.358.438-14, doravante denominada “**EMPRESA**”,

e de outro lado;

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE AMERICANA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.474.853/0001-12, Registro Sindical nº 46000.004557/97-16, com sede à Rua Bolívia nº 186, Vila Cechino, Americana/SP., neste ato representado na forma legal por sua Presidenta Sra. **HELENA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 017.360.768-33, doravante denominado “**SEAAC**”.

Celebram, entre si, **ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS -2025**, em conformidade com o art. 611-A da CLT, a ser aplicado aos empregados da empresa **FARIAS E ALVES ESCRITÓRIO CONTÁBIL S/S LTDA.**, e consubstanciado nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

O presente Acordo Coletivo de Participação nos Lucros ou Resultados, vigorará pelo período de 01 (um) ano de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026, e fica mantida a data-base de 1º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - BENEFICIÁRIOS

São beneficiários do presente acordo, todos os empregados da empresa **FARIAS E ALVES ESCRITÓRIO CONTÁBIL S/S LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS/2025

A empresa pagará a cada um dos seus empregados a título de Participação nos Lucros ou Resultados, relativo ao ano civil de 2025, a importância de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo primeiro: Farão jus ao PLR, na forma dos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor estabelecido no “caput” os empregados que no ano civil de 2025, obtiverem assiduidade, conforme a tabela abaixo:

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 12/02/1992

Base Territorial: Aguai, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Americana, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Ipeúna, Iracemápolis, Leme, Limeira, Mombuca, Nova Odessa, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Maria da Serra, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São Pedro e Sumaré.

NÚMERO DE FALTAS INJUSTIFICADAS	PERCENTUAL SOBRE O VALOR TOTAL DA PLR
Até 03 (três) faltas	100% (cem por cento)
De 04 (quatro) até 10 (dez) faltas	80% (oitenta por cento)
De 11 (onze) a 15 (quinze) faltas	60% (sessenta por cento)
Acima de 16 (dezesesseis) faltas	00% (zero por cento)

Parágrafo segundo: As faltas acima citadas se referem às ocorridas sem justificativas, conforme determina a CLT, pertinentes ao ano civil de 2025;

Parágrafo terceiro: O pagamento previsto na cláusula deverá ocorrer até o final do ano civil de 2025, sendo admitido o parcelamento, desde que a parcela derradeira seja paga sem exceder o prazo contido nesse parágrafo;

Parágrafo quarto: Para os empregados admitidos ou que tenham seu contrato rescindido durante o ano de 2025, o valor apurado conforme parágrafo anterior poderá ser calculado com critério de proporcionalidade, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor.

E por estarem assim ajustados, a Presidenta do Sindicato Profissional e a Sócia da Empresa, firmam o presente Acordo Coletivo de Participação nos Lucros ou Resultados, em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Iracemápolis, 25 de julho de 2025.

FARIAS E ALVES ESCRITÓRIO CONTÁBIL S/S LTDA
MÁRCIA LÚCIA DE FARIAS ALVES
SÓCIA
CPF Nº 289.358.438-14

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E
EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE AMERICANA E
REGIÃO**
HELENA RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTA
CPF Nº 017.360.768-33